



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4349
26 de setembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D.O. 4349 de 26/09/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS
SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo: 8212/2024 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 179,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA
Processo: 8213/2024 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 231,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CESAR S. GOULART
Processo: 8214/2024 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 277,54
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA
Processo: 8211/2024 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.353,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS
SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo: 8215/2024 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 399,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MTC COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
Processo: 8316/2024 - Fundo de Aposentadoria
Objeto: Aquisição de material mobiliário.
Valor: R\$ 1.258,00
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Empresa: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA
Processo: 8313/2024 - Fundo de Aposentadoria
Objeto: Aquisição de material de conservação.
Valor: R\$ 720,36
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Processo: 8315/2024 - Fundo de Aposentadoria
Objeto: Aquisição de material mobiliário.
Valor: R\$ 1.360,00
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 7060/2024 - Fundo Municipal de Habitação
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 310,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MSL COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
Processo: 7989/2024 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de material de cozinha.
Valor: R\$ 11.875,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E. M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 8204/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de insumos para tratamento de diabetes.
Valor: R\$ 10.838,04
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2023

O Município de Paty do Alferes e o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS – PATY PREVI com sede a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 378, Centro, Paty do Alferes – RJ, neste ato representado pelo Diretor presidente Sra. Jaqueline da Silva Lustosa denominado como CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, estabelecida à Rua Inácio Franco, nº 1888, Morro Agudo – SP, CNPJ : 05.340.254/0001-72 celebrado com FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2023, tendo como objeto o **SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO**, prorrogando o prazo do Contrato por mais 12(doze) meses a contar do dia 25 de outubro de 2024.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2023

O Município de Paty do Alferes e o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS – PATY PREVI com sede a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 378, Centro, Paty do Alferes – RJ, neste ato representado pelo Diretor presidente Sra. Jaqueline da Silva Lustosa denominado como CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, estabelecida à Rua Inácio Franco, nº 1888, Morro Agudo – SP, CNPJ : 05.340.254/0001-72 celebrado com NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA**, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 281/2023, tendo como objeto o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SITE DO PATY PREVI**, prorrogando o prazo do Contrato por mais 12(doze) meses a contar do dia 01 de NOVEMBRO de 2024.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 245/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 245/2024**, celebrado com **UNISERP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no valor total de R\$ 8.461,00(oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais), tendo prazo de vigência de 04(quatro) meses , a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 246/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 246/2024, celebrado com a empresa **RAONE DA COSTA ROCHA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO NO PRÉDIO DO SETOR DE ZOONOSE E DENGUE**, no valor total de R\$ 9.900,00(nove mil, novecentos reais), tendo prazo de vigência de 04(quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8784 de 26 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3158 DE 11/07/2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 103.607,60 (CENTO E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1573	5235	R\$ 103.607,60
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 103.607,60

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Royalties- Lei nº 12858/13 Educação em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES – LEI Nº 12858/13 - EDUCAÇÃO			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO ATÉ MAIO/2024	3. ARRECAÇÃO PRE-VISTA JUNHO A DEZEMBRO/2024	4. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 2 - 1)
R\$ 6.710.000,00	R\$ 3.362.307,30	R\$ 4.707.230,22	R\$ 1.359.537,52

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita		Recurso		Valor
417125211530404 – ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - EDUCAÇÃO – Reduzido 2348		1573 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
				R\$ 103.607,60

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8785 de 26 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 84.200,00 (OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL – PROCURADORIA GERAL	3.3.9.0.46	1500	4179	R\$ 2.300,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL – FAZENDA	3.1.9.0.11	1500	4072	R\$ 75.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL – ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.08	1500	4053	R\$ 4.000,00
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E H.A.	1 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E H.A.	4.244.15.2257	MANUE OPERAC. DO CONSELHO TUTELAR	3.3.9.0.08	1500	6330	R\$ 2.300,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL – ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.08	1500	4148	R\$ 600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 84.200,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 126.560,88
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 71.350,75
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 17,66
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco: 001	Saldo: R\$ 158.246,99
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,14
Agência: 4683-3	Conta: 7662-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 31.160,11
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 20,50
Agência: 4871	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R\$ 494.767,46
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R\$ 41.965,72
Agência: 6793	Conta: 23-9	Banco: 237	Saldo: R\$ 156.501,08
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.762.660,12
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R\$ 60.914,05

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.916.554,43	Obrigações	R\$ 258.563,33
		Superávit	R\$ 4.657.991,10
Total	R\$ 4.916.554,43	Total	R\$ 4.916.554,43

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	4.657.991,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.399 de 20/02/2024	R\$	235.308,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.441 de 12/03/2024	R\$	147.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.506 de 30/04/2024	R\$	1.365.701,90
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.648 de 24/07/2024	R\$	527.459,24
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.653 de 25/07/2024	R\$	43.358,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.662 de 30/07/2024	R\$	63.643,21
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.668 de 31/07/2024	R\$	264.706,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.698 de 15/08/2024	R\$	144,32
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.710 de 27/08/2024	R\$	100.541,73
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.711 de 27/08/2024	R\$	539.158,73
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.762 de 17/09/2024	R\$	46.871,68
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.768 de 19/09/2024	R\$	220.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.769 de 20/09/2024	R\$	238.642,90
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.771 de 24/09/2024	R\$	300.107,59
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	84.200,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	490.146,69

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8786 de 26 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.11	1501	4176	R\$ 68.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.11	1501	6331	R\$ 12.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 80.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.35	1501	5884	R\$ 80.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 80.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.787 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2022 e 2023 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
938/2022	10.587,61	Conforme solicitação foi ta pela Secretaria Municipal de Administração por meio do processo 458/2023.
1293/2023	8.833,35	Conforme solicitação foi ta pela Secretaria Municipal de Administração por meio do processo 458/2023.
2369/2023	20.000,00	Conforme solicitação foi ta pela Secretaria Municipal de Administração por meio do processo 458/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8788 de 26 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 38.655,60(TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.3.9.0.91	1704	6025	R\$ 408,35
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2217	MANUT.DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.30	1704	5936	R\$ 2.772,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGRE-ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	1501	6148	R\$ 35.475,25
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 38.655,60

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	R\$ 3.180,35
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	4.4.9.0.52	1501	5887	R\$ 35.475,25
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 38.655,60

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 043/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CAPAS DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 27/09/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 01/10/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 02/10/2024 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 044/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE FLUORETO EM ATENDIMENTO A DEMANDA APRESENTADA PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 27/09/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 01/10/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 02/10/2024 às 13hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DO COMDRUS

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL- CONDRUS, REVESTIDO DE COMPETÊNCIA PARA CONVOCAR UM FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL TENDO POR OBJETIVO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES GERAIS QUE LHE CONFEREM O REGIMENTO EM VIGOR E,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Fórum para constituição do novo Conselho dando continuidade às suas atribuições,

Resolve:

I – CONVOCAR as instituições da Sociedade Civil, representativas de produtores rurais do município, devidamente organizadas e legalizadas com sede no Município de Paty do Alferes, para participação no Fórum que será realizado no dia 30 de outubro de 2024, às 14 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, para eleição dos membros que terão assento no novo Conselho.

II – As instituições interessadas deverão apresentar no ato de inscrição para participação no Fórum, ofício indicando 1 representante com direito a voz e voto, sendo que apenas este receberá um formulário para que no ato da votação indique 4 instituições que ele escolher para compor o COMDRUS.

III – É imprescindível que as instituições comprovem sua organização e legalidade através da apresentação dos seguintes documentos:

- Estatuto Social atualizado e devidamente registrado;
- Ata da eleição da Diretoria atual e/ou Termo de Posse em conformidade com os Estatutos;
- Cartão de inscrição no CNPJ (ativo).

IV – A não apresentação dos documentos constantes do art. 2º, implicará na impugnação (conforme Normas estabelecidas no Regimento Interno do Fórum) da participação da referida instituição no processo de votação cabendo apenas o direito a voz.

V – Caso não haja quórum legal, o fórum será cancelado e uma nova data será remarcada, no prazo máximo de 15 dias corridos, para novo evento.

VI – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2024.

Sebastião Hudson Filho
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Vice-presidente do COMDRUS

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2022

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM 2022

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno para realização do **FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, objetivando a eleição das entidades da sociedade civil que terão representação no **COMDRUS** – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no biênio 2026 / 2027, que será realizado no dia 30 de outubro de 2024, às 14 horas, no Auditório da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º – Em conformidade com o art. 3º da Lei nº 769, de 13 de dezembro de 2001, as instituições interessadas, deverão apresentar no ato de sua inscrição para o citado Fórum, até às 14 horas do dia 25 de agosto de 2022, os seguintes documentos:

- Ata da eleição da Diretoria atual e/ou Termo de Posse em conformidade com os Estatutos;
- Cartão de inscrição no CNPJ (ativo);
- Ofício assinado por seu presidente ou pelo representante legal, indicando 01 (um) representante, residente em Paty do Alferes, que terá direito a voz e voto no Fórum.

§ 1º - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de fotocópia autenticada por servidor municipal ou cartório.

§ 2º - A não apresentação de qualquer dos documentos supra-citados implicará na impugnação da participação da referida entidade no processo de votação, cabendo à mesma apenas o direito a voz.

Art. 3º - As entidades que participarão da votação deverão ser relacionadas em quadro que ficará exposto a todos os presentes ao Fórum.

Art. 4º - Após a conferência da documentação, será iniciado o processo de votação, do qual participarão apenas aquelas entidades habilitadas na forma do art. 2º.

§ 1º - Os representantes da Sociedade Civil deverão votar em 04 (quatro) entidades, dentre as habilitadas, para composição do COMDRUS.

§ 2º - O voto será assinalado em cédula própria e a apuração e o registro dos votos serão procedidos à vista de todos os presentes.

Art. 5º - Serão eleitas para terem assento no COMDRUS como titular as entidades que obtiverem o maior número de votos, sendo as demais consideradas, obedecida a ordem de votação, como entidades suplentes.

Art. 6º - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2024.

Sebastião Hudson Filho
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Vice-presidente do COMDRUS



COMUNICADO

LEILÃO 005/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Leilão:

OBJETO: CONCESSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL ALOYSIO FERREIRA GOMES, LOCALIZADO EM AVELAR, COMPOSTO POR 07 (SETE) MÓDULOS COMERCIAIS E 02 (DOIS) BANHEIROS, EM LOTE ÚNICO.

Data e Local: 18 de outubro de 2024, às 11:00, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO A BASE DE ENERGIA SOLAR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Fica excluída a exigência da Apresentação de Licenças Ambientais necessárias para a instalação de postes e sistemas solares, item 15.1.2 "b" do edital, conforme decisão de procedência de impugnação interposta.

Nova Data e Local: 11 de outubro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Aviso e Edital retificado na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

